



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 179, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DE
PROCESSAMENTO DE DADOS – CPD.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação do servidor autuado sob nº. 5259/2023, de 30 de agosto de 2023,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **WALLAN TAYSON DE MIRANDA FREITAS**, inscrito no CPF sob nº 095.***.***-95, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, nomeado através da Portaria nº. 79, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 79, de 13 de abril de 2023.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 179, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 5259/2023, de 30 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **WALLAN TAYSON DE MIRANDA FREITAS**, inscrito no CPF sob nº 095.***.***-95, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, nomeado através da Portaria nº. 79, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 79, de 13 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 82.2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ESCOLAR

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 82/2023, amigavelmente a partir de 21.08.2023.

PARTES MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ GEDESON GOMES DO CARMO RESCINDIDO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 264/2022.

OBJETO: Prestação de Serviços de Cobertura de Eventos Tipo Filma-gens, Edição e Legendas.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02/09/2023 a 01/09/2024.

VALOR DE REAJUSTES: do valor de R\$ 2.510,00 (Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais) Passando o valor para R\$ 2.606,00 (Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais) atualizados pelo Índice INPC de 3,849360%.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e PANHOSATTO SOLUTIONS, CNPJ: 47.685.265/0001-34 /CONTRATADO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA FLY - CLOUD

NOTIFICADA: STAF SISTEMAS LTDA.

Rua Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1.042
Bairro: Centro

Nova Andradina-MS.

CNPJ: 07.941.056/0001-90

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT, inscrito no CNPJ nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na Avenida Valdir Masutti, nº779W, Bairro Bom Jardim, Município de Campos de Júlio-MT.

Pregão Eletrônico nº 028/2020 - Contrato nº 71/2020 e ADITIVOS.

Com base no Edital de Licitação PREGÃO ELETRONICO nº 028/2020, do qual a Notificada teve sua proposta vencedora homologada, Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para realizar migração/conversão, implantação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de contabilidade, tesouraria, orçamento, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, patrimônio, almoxarifado, protocolo e portal da transparência, para atender as necessidades dos órgãos da administração pública do Município de Campos de Júlio-MT, através do **Contrato nº 71/2020 e ADITIVOS**, comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo improrrogável de 02 (dois) dias, contados da confirmação do recebimento desta notificação via e-mail, para disponibilização da transferência do banco de dados do sistema Fly - Cloud.

Importante ressaltar que conforme diversas decisões judiciais e nos termos do Artigo 4º da Lei nº 9.609/1998, que versa sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador, faz-se necessário efetuar a migração do banco de dados do sistema Fly -Cloud, que atualmente se encontra sob o domínio da empresa, para a nova plataforma escolhida pelo Município. Esta ação se insere no escopo da substituição de fornecedor e na busca por maior eficiência na gestão pública.

Consignamos que já foi solicitado no **Ofício nº 379/2020/GP de 24 de agosto de 2023**, que a Empresa Staf Sistemas providenciasse a disponibilização e entrega do banco de dados mencionado, contemplando todas as informações e registros, até o dia 28 de agosto de 2023 referente a LIVRO ELETRÔNICO, LIVRO ELETRÔNICO CLOUD, E-SOCIAL, E-NOTA e PROTOCOLO WEB, ou seja TODOS os serviços hoje em operação via CLOUD. Essa data foi definida de modo a assegurar a continuidade das atividades do Município sem interrupções, o que até o presente momento NÃO OCORREU DE FORMA INTEGRAL.

Ressaltamos que o Município de Campos de Júlio - MT, como detentor dos direitos relacionados ao banco de dados em questão, reafirma a importância da transferência segura, íntegra e completa dos dados, de acordo com as normas de segurança da informação e demais regulamentações pertinentes, em cumprimento ao disposto na **cláusula 6.12** do referido contrato, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, caso não tenhamos retorno no prazo acima estipulado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Campos de Júlio - MT, 31 de agosto de 2023.

ELAINE TERESINHA MOURA

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda de imóvel rural.

OBJETO: Imóvel rural denominado "Sítio Pioneiro", com uma área total de 27,00 ha (vinte e sete hectares), localizado dentro dos limites da Gleba Juína III, no Município de Campos de Júlio - MT, totalmente descrito na